LEI Nº 1.295 DE 08 DE JULHO DE 1.994.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ ... 561.454,40".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$ 561.454,40 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

01.	- CAMARA MUNICIPAL	
01.1.	- Processo Legislativo	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 9.090.90
01.2.	- Secretaria	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 9.090,90
02.	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.1.	- Gabinete do Prefeito	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 18.181,81
3120.	- Material de Consumo	R$. 3.636,36
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 10.909.09
02.2.	- Manutenção de Serv. Secretaria	
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 3.636,36
02.3.	- Juridico	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 10.909,09
03.2.	- Contabilidade	
3131.	- Remuneração de Serv. Pessoais	R$. 7.272,72
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 3.636,36
03.3.	- Tributação e Fiscalização	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 18.181,81
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 25.454,54
04.	- ADMINISTRAÇÃO	
04.3.	- Pessoal	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 10.909,09
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 7.272,72
04.4.	- Almoxarifado	

3111.	- Pessoal Civil	R$. 3.636,36
3120.	- Material de Consumo	R$. 2.545,45
3132.	- Outros Serv. e Encargos	R$. 2.545,45
05.	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.2.	- Ensino de 1º grau	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 72.727,27
3120.	- Material de Consumo	R$. 21.818,18
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 21.818,18
07.	- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.3.	- SERM	
3120.	- Material de Consumo	R$. 25.454,54
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 10.909,09
07.4.	- Comunicação	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 3.636,36
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 7.272,72
07.5.	- Limpeza Pública	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 10.909,09
3120.	- Material de Consumo	R$. 7.272,72
07.6.	- Vias Públicas	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 21.818,18
3120.	- Material de Consumo	R$. 21.818,18
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$. 7.272,72
4110.	- Obras e Instalações	R$. 72.727,27
07.8.	- Serviço Funerário	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 7.272,72
08.	- SAÚDE E SANEAMENTO	
08.2.	- Assistência Médica e Sanitária	
3111.	- Pessoal Civil	R$. 72.727,27
3120.	- Material de Consumo	R$. 18.181,81
3132.	- Outros Serv. e Encargos	R$. 10.909,09
	TOTAL	R$.561.454,40

ARTIGO 2º - Para o numerário que trata o artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação já previstos nas diversas rubricas, conforme apurado na taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 08 de julho de 1.994.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 1.994.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II